**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DOS TITULARES DE DEBÊNTURES DA 7ª (SÉTIMA) EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE COM GARANTIA REAL, COM GARANTIA FIDEJUSSÓRIA ADICIONAL, EM SÉRIE ÚNICA, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA, COM ESFORÇOS RESTRITOS DE DISTRIBUIÇÃO, DA CONCESSIONÁRIA VIARIO S.A., REALIZADA EM 11 DE JULHO DE 2022.**

**1. Data, Horário e Local:** 11 de julho de 2022, às 17 horas, de modo exclusivamente digital, nos termos da Resolução CVM nº 81, de 29 de março de 2022, considerando-se, portanto, realizada na sede da Concessionária ViaRio S.A. (“Companhia”), situada na Rua Euzébio de Almeida, nº 2.500, Jardim Sulacap, CEP 21.741-172, Rio de Janeiro, RJ, com a dispensa de videoconferência em razão da presença da totalidade dos Debenturistas.

**2. Convocação:** Dispensada a convocação, tendo em vista que se verificou a presença de titulares representando 100% (cem por cento) das debêntures em circulação, emitidas no âmbito da 7ª (Sétima) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Fidejussória Adicional, em Série Única, para Distribuição Pública com Esforços Restritos de Distribuição, da Concessionária ViaRio S.A. (“Debenturistas”, “Debêntures” e “Emissão”, respectivamente), nos termos do artigo 71, parágrafo 2°, do artigo 124, parágrafo 4°, ambos da Lei n° 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“Lei das Sociedades por Ações”) e do §3º do artigo 71 da Resolução CVM 81.

**3. Presença:** Presentes: (i) os representantes dos Debenturistas, conforme lista de presença anexa à presente ata; (ii) os representantes da Companhia; (iii) os representantes das intervenientes-garantidoras, quais sejam, a Investimentos e Participações em Infraestrutura S.A. – INVEPAR (“Invepar”) e a CCR S.A. (“CCR”, e, em conjunto com a Invepar, as “Intervenientes-Garantidoras”); e (iii) representante do agente fiduciário da Emissão, qual seja, a Simplific Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. (“Agente Fiduciário”).

**4. Mesa:** Presidida pelo Sr. Valdir Recalde de Oliveira e secretariada pela Sr. Pedro Paulo Farme d’Amoed Fernandes de Oliveira.

**5. Abertura dos Trabalhos:** O representante do Agente Fiduciário propôs aos presentes a eleição do Presidente e do Secretário da Assembleia para, dentre outras providências, lavrar a presente Ata. Após a devida eleição do Presidente e do Secretário da Assembleia, foram abertos os trabalhos, tendo sido verificado pelo Secretário os pressupostos de quórum e convocação, bem como os instrumentos de mandato dos representantes do Debenturista, declarando o Sr. Presidente instalada a presente Assembleia. Em seguida, foi realizada a leitura da Ordem do Dia.

**6. Ordem do Dia:** Deliberar sobre:

1. a autorização para a dispensa do cumprimento pela Companhia da composição do Valor Mínimo Mensal da Conta Reserva Dívida, conforme previsto na Cláusula 4.3 do “*Instrumento Particular de Contrato de Cessão Fiduciária de Direitos Emergentes da Concessão e Direitos Creditórios e Outras Avenças*”, celebrado entre a Companhia e o Agente Fiduciário, em 02 de fevereiro de 2018 (“Contrato de Cessão Fiduciária”), até 05 de fevereiro de 2023 e, consequentemente, autorização para o depósito dos recursos relativos ao pagamento devido em 06 de fevereiro de 2023 diretamente na conta nº 32904-5, mantida junto à agência 2373-6 do Banco Bradesco S.A., de titularidade da Companhia; e
2. a autorização para o Agente Fiduciário, em conjunto com a Companhia, assinar todos os documentos e realizar demais atos necessários para o cumprimento integral das deliberações objeto do item (A) acima.

**7. Deliberações:** Examinadas e debatidas as matérias constantes da Ordem do Dia, os Debenturistas representando 100% (cem por cento) das Debêntures em Circulação, deliberaram por:

1. autorizar a dispensa do cumprimento pela Companhia da composição do Valor Mínimo Mensal da Conta Reserva Dívida, conforme previsto na Cláusula 4.3 do Contrato de Cessão Fiduciária, até 05 de fevereiro de 2023 e, consequentemente, autorizar do depósito dos recursos relativos ao pagamento devido em 06 de fevereiro de 2023 diretamente na conta nº 32904-5, mantida junto à agência 2373-6 do Banco Bradesco S.A., de titularidade da Companhia; e
2. conceder autorização para o Agente Fiduciário, em conjunto com a Companhia, assinar todos os documentos e realizar demais atos necessários para o cumprimento integral das deliberações acima.

As deliberações acima estão restritas apenas à Ordem do Dia e não serão interpretadas como renúncia de qualquer direito dos Debenturistas e/ou deveres da Emissora, decorrentes de lei e/ou da Escritura de Emissão, ou impedir, restringir e/ou limitar o exercício, pelos Debenturistas, de qualquer direito, obrigação, recurso, poder ou privilégio pactuado na referida Escritura de Emissão, exceto pelo deliberado na presente Assembleia, nos exatos termos acima.

**8. Encerramento**: Esclarecido que todos os termos definidos invocados na presente Ata correspondem aos termos definidos na Escritura de Emissão e nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos, tendo sido lavrada a presente ata, a qual, depois de lida e aprovada, foi assinada pelos presentes. Autorizada a lavratura da presente ata de Assembleia Geral de Debenturistas na forma de sumário e sua publicação com omissão das assinaturas do Debenturista, nos termos do artigo 130, parágrafos 1º e 2º da Lei das Sociedades por Ações.

Rio de Janeiro, 11 de julho de 2022.

|  |  |
| --- | --- |
| \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ | \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ |
| Valdir Recalde de OliveiraPresidente | Pedro Paulo Farme d’Amoed Fernandes de OliveiraSecretário |

*[Página 1/5 de assinaturas da Ata da Assembleia Geral dos Titulares de Debêntures da 7ª (Sétima) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Fidejussória Adicional, em Série Única, para Distribuição Pública com Esforços Restritos de Distribuição, da Concessionária ViaRio S.A., realizada em 11 de julho de 2022]*

**CONCESSIONÁRIA VIARIO S.A.
“Companhia”**

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ |  | \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ |
| Nome:Cargo: |  | Nome:Cargo: |

*[Página 2/5 de assinaturas da Ata da Assembleia Geral dos Titulares de Debêntures da 7ª (Sétima) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Fidejussória Adicional, em Série Única, para Distribuição Pública com Esforços Restritos de Distribuição, da Concessionária ViaRio S.A., realizada em 11 de julho de 2022]*

**SIMPLIFIC PAVARINI DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**

**“Agente Fiduciário”**

**\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

Nome:

Cargo:

*[Página 3/5 de assinaturas da Ata da Assembleia Geral dos Titulares de Debêntures da 7ª (Sétima) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Fidejussória Adicional, em Série Única, para Distribuição Pública com Esforços Restritos de Distribuição, da Concessionária ViaRio S.A., realizada em 11 de julho de 2022]*

**INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES EM INFRAESTRUTUTRA S.A. - INVEPAR.**

**“interveniente-garantidor”**

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ |  | \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ |
| Nome:Cargo: |  | Nome:Cargo: |

*[Página 4/5 de assinaturas da Ata da Assembleia Geral dos Titulares de Debêntures da 7ª (Sétima) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Fidejussória Adicional, em Série Única, para Distribuição Pública com Esforços Restritos de Distribuição, da Concessionária ViaRio S.A., realizada em 11 de julho de 2022]*

**CCR S.A.**

**“interveniente-garantidor”**

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ |  | \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ |
| Nome:Cargo: |  | Nome:Cargo: |

*[Página 5/5 de assinaturas da Ata da Assembleia Geral dos Titulares de Debêntures da 7ª (Sétima) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Fidejussória Adicional, em Série Única, para Distribuição Pública com Esforços Restritos de Distribuição, da Concessionária ViaRio S.A., realizada em 11 de julho de 2022]*

**“Debenturistas”**

BANCO DO BRASIL S/A

00.000.000/0001-91

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Nome:

Cargo:

BANCO BRADESCO S/A

60.746.948/0001-12

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Nome:

Cargo: